



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 26/2016 - PROGEPE (11.01.04)
(Identificador: 201637521)**

Nº do Protocolo: 23091.000922/2016-16

Mossoró-RN, 03 de Fevereiro de 2016.

Ao grupo: **TODAS AS UNIDADES UFERSA, TODOS OS SERVIDORES DA UFERSA.**

Título: CALENDÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS - EXERCÍCIO 2016

Prezados,

Retificando o MEMORANDO CIRCULAR Nº 103/2015 – PROGEPE, datado de 20 de Outubro de 2015, e em cumprimento ao Art. 3º da Portaria UFERSA/GAB nº 59/2014, informamos que as solicitações de férias para o exercício 2016 devem seguir o calendário de solicitação abaixo:

CALENDÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS - EXERCÍCIO 2016

Início do gozo das Férias	Prazo máximo para:	
	Solicitação/Alteração	Homologação da Chefia
Janeiro/16	Até 28/11/15	25 à 30/11/15
Fevereiro/16	Até 06/01/16	01 à 08/01/16
Março/16	Até 03/02/16	01 à 04/02/16
Abril/16	Até 07/03/16	01 à 09/03/16
Maió/16	Até 06/04/16	01 à 08/04/16
Junho/16	Até 07/05/16	01 à 09/05/16
Julho/16	Até 06/06/16	01 à 08/06/16
Agosto/16	Até 06/07/16	01 à 08/07/16
Setembro/16	Até 06/08/16	01 à 08/08/16
Outubro/16	Até 03/09/16	01 à 05/09/16
Novembro/16	Até 03/10/16	01 à 05/10/16
Dezembro/16	Até 30/10/16	25/10 à 01/11/16

O calendário supracitado tem como base o fechamento da folha de pagamento e objetiva o atendimento, sem prejuízos ao servidor, do pagamento referente ao gozo das férias. As férias que forem solicitadas sem atendimento aos prazos estabelecidos pelo calendário, serão recusadas e encaminhadas para alteração.

Na oportunidade, comunicamos que as férias devem ser solicitadas através do SIGRH e que o Calendário supracitado estará disponível no endereço eletrônico <http://progepe.ufersa.edu.br/ferias/>.

Solicitamos ainda, sem prejuízo das atividades essenciais, a adesão dos servidores para o gozo de férias durante os períodos de recesso das atividades acadêmicas e que programação das férias respeitem o número máximo de parcelas (até 03 parcelas) e a quantidade de dias mínimo de cada parcela (no mínimo 10 dias).

Atenciosamente,

(Autenticado em 03/02/2016 11:22)
MARDEM JOSE MATOS HERCULANO
PRO REITOR ADJUNTO - TITULAR

Matrícula: 396199

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA